



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 18/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2.014

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2014"

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, a inclusão de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.014, a inclusão de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Artigo 3º - Fica a Contadoria Municipal de Lutécia, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), das seguintes categorias econômicas:

02	Poder Executivo
0202	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução de Atividades Assistenciais
082440003.2.038000	Fundo Social de Solidariedade
	Projeto Geração de Renda
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor:	R\$ 15.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Convênio nº 248/2014, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 05 de Agosto de 2.014.

Dercilio Ferreira da Costa

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume.

Odair José Martins Claro

Secretário Administrativo